

Ílhavo a Ler+

REGULAMENTO 2017/2018

Art.º 1 – Objetivos

A Rede de Bibliotecas de Ílhavo promove, no âmbito do seu Programa de Promoção do Livro e da Leitura, um Concurso de Leitura, dedicado a todos os alunos do Município.

O princípio subjacente a este concurso é o prazer de ler que se pretende desenvolver em leitores de todas as idades. Assim, são objetivos deste concurso:

- » um fator de desenvolvimento individual;
- » enriquecer as competências dos leitores, desenvolvendo a ação de professores e mediadores de leitura, em contextos formais e informais;
- » atingir resultados gradualmente mais favoráveis em estudos nacionais e internacionais de avaliação da literacia;
- » intensificar o contacto com o livro e a leitura, na biblioteca, em sala de aula, em contexto familiar ou social.

Art.º 2 – Responsáveis pelo concurso

A organização e a coordenação deste concurso são asseguradas pelos elementos da Rede de Bibliotecas de Ílhavo, nomeadamente as professoras bibliotecárias em articulação com a Biblioteca Municipal.

Art.º 3 – Condições gerais de participação

1. A participação no concurso está aberta a todos os alunos desde o 1.º ciclo (4.º ano) até ao ensino secundário das escolas públicas pertencentes ao Município de Ílhavo, através da inscrição prévia, em cada estabelecimento de ensino.
2. Para efeito da sua participação, os concorrentes comprometem-se a cumprir o presente Regulamento, aceitando as decisões dos Júris.
3. No caso de serem selecionados para a final, os alunos não poderão participar sem a autorização expressa dos pais/ encarregados de educação.

Art.º 4 – Categorização dos concorrentes

Os concorrentes serão agrupados em quatro categorias:

- » Categoria A – alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (4.º ano)
- » Categoria B – alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico (5.º e 6.º anos de escolaridade)
- » Categoria C – alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico (7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade)

» Categoria D – alunos do Ensino Secundário (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade).

Art.º 5 – Obras selecionadas para as provas

1. Os professores do 1.º ciclo e os professores de Português escolhem as obras de referência para a 1.ª fase do concurso.
2. Para a final (2.ª fase), os responsáveis selecionam as obras que serão objeto das provas (uma por categoria), avisando atempadamente os concorrentes.

Art.º 6 – Natureza das provas

1. As provas da 1.ª fase, de natureza escrita, serão elaboradas pelos professores bibliotecários/professores de Português/1.º ciclo.
2. As provas da 2.ª fase, de natureza escrita e oral, serão elaboradas pelos elementos do Júri.
3. As provas farão apelo, essencialmente, à leitura / compreensão das obras tomadas como referência para as provas, avaliando os conhecimentos dos concorrentes sobre os textos selecionados e os respetivos autores.

Art.º 7 – Júri

1. Na 1.ª fase do concurso, o júri será composto pela Professora Bibliotecária da Biblioteca Escolar, um professor de Português e um professor do 1.º ciclo, pertencentes ao Agrupamento.
2. Na 2.ª fase do concurso, o júri será composto por um elemento da CMI/BMI, pelo Coordenador Interconcelho e por um Professor(a) do Departamento de Línguas e Culturas da Universidade de Aveiro.

Art.º 8 – Competências do Júri

1. Cabe ao Júri da 1.ª fase a organização dessa etapa, bem como o acompanhamento do processo e a elaboração da respetiva prova para cada categoria de concorrentes.
2. Cabe ao Júri a publicação da lista dos concorrentes vencedores em cada uma das fases.
3. O Júri é soberano, não sendo possível, em qualquer circunstância, recorrer das suas decisões.

Art.º 9 – Fases do concurso

1. O concurso será organizado em duas fases:

1.ª fase – eliminatórias a realizar nos Agrupamentos de Escolas.

Esta etapa realizar-se-á de acordo com as dinâmicas específicas de cada Agrupamento de Escolas, até ao final do 1.º período/início do 2.º.

Em cada Agrupamento, as provas de cada categoria deverão ser resolvidas na mesma data e horário. Nesta fase, cada Agrupamento de Escolas deverá selecionar três vencedores e três suplentes em cada categoria, para estarem presentes na final.

2.ª fase – final a realizar na Biblioteca Municipal ou espaço a indicar.

Nesta fase estarão presentes os vencedores da fase anterior, que no dia 17 de fevereiro de 2018, realizarão uma prova pública. Aqui será selecionado um vencedor e um suplente em cada categoria.

Das classificações obtidas, apenas serão tornados públicos os nomes dos três concorrentes vencedores em cada categoria do concurso.

O vencedor de cada categoria representará o Município de Ílhavo na final do Concurso Intermunicipal de Leitura (CIL) que se realizará a 19 de maio de 2018 em Águeda, e caso seja vencedor desta fase, representará a Região de Aveiro na Final Nacional do Concurso Nacional de Leitura, a 10 de junho de 2018.

2. As provas que integram o concurso serão resolvidas individualmente e sem consulta pelos concorrentes.

3. Qualquer tentativa de fraude ou de colaboração com outro concorrente implicará a exclusão imediata do(s) seu(s) autor(es) e de quem, em concurso, dê resposta a um pedido de colaboração.

4. As eventuais situações de ex aequo, em qualquer fase do concurso, serão desempatadas mediante provas adicionais.

Art.º 10 – Prémios

Cada concorrente que participe na Final receberá um certificado de participação onde constará o seu nome. Os vencedores receberão prémios de acordo com a decisão do júri.

Art.º 11 – Disposições finais

Qualquer situação omissa será resolvida pelos responsáveis pelo concurso.

